



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

BARIRI,

DE

DE 19

L E I Nº 2.002/89

de 02 de outubro de 1.989.



Revoga a Lei nº 1.203, de 26 de maio
de 1.977.

VALTER LUIS TIZIANEL, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos do inciso IV, do art. 13, combinado com o § 5º, do art. 30 do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.203, de 26 de maio de 1.977, que dispõe sobre autorização para alienação de terrenos do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 02 de outubro
de 1.989.

O Presidente,

VALTER LUIS TIZIANEL

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, em data supra.

O Diretor Técnico Administrativo

Édson Camacho